

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 004/2009

SÚMULA: Dá denominação ao novo edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado como "EDIFÍCIO VEREADOR ODAIR LAMÓGLIA", a nova sede do Poder Legislativo Municipal, localizado na Rua Sub-Estação de Enologia, s/nº, neste Município.

Art. 2º - Imediatamente após a denominação, será instalada placa de identificação no local.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal em 27 de fevereiro de 2009.


LUCIR JOSÉ MARCHIORI
Vereador

113/09
AS.
27/02/09

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI Nº 004/2009

HISTÓRICO DE ODAIR LAMÓGLIA

ODAIR LAMÓGLIA, natural de Ipiranga – Paraná, filho de Domingos Lamóglia e Amélia Lamóglia, nascido em 02.03.1923.

Começou a visitar Campo Largo, no ano de 1943 quando recebia convites para bailes na sociedade campolarguense, devido ao parentesco com a Sra. Itália, esposa do saudoso médico Leniro Ribeiro Bitencourt.

Por questões políticas e restrições no atendimento ao povo, foi convidado a trabalhar em nossa cidade, pelo Dr. Leniro, como farmacêutico.

Foi o primeiro farmacêutico formado pela Universidade do Paraná – Faculdade de Medicina, a trabalhar em nossa cidade.

Em 12.09.1947, iniciou a sua caminhada com a abertura da Farmácia São José, em atividade até a presente data.

Em 27.12.1947 casou-se com Maria Izolda Cavalli, filha de tradicional família campolarguense, sendo que, trabalharam juntos na farmácia por muitos anos.

Em 1949 nasceu seu primeiro filho, Carlos Marcel Lamóglia e em 1954 nasceu o segundo filho Alcioni David Lamóglia.

Em 1950 devido a carência de professores no Ginásio Sagrada Família, passou a lecionar Matemática e Educação Física, teve em sua homenagem o nome da primeira turma formada. Importante citar que a dedicação dispensada ao Ginásio Sagrada Família foi sem remuneração.

Em 1956 foi eleito vereador pelo Partido Social Democrático (PSD) com 496 votos, sendo o vereador mais votado. Na época essa votação representou aproximadamente 10,5% dos eleitores.

Em 1960 foi reeleito vereador e eleito presidente da Câmara. Naquela época os vereadores não tinham remuneração.

Em 1999 recebeu o título de Cidadão Honorário de Campo Largo.

Em 23 de fevereiro de 2005 recebeu homenagem prestada pela Câmara Municipal de Campo Largo, durante as comemorações dos 134 anos de Emancipação Política de Campo Largo.

Trabalhava assiduamente no atendimento à população, principalmente às pessoas mais necessitadas e, também como amigo e conselheiro de milhares de pessoas que o procuravam, não só de Campo Largo, mas de outros lugares também.

Faleceu em 18/08/2008.

Campo Largo, 27 de fevereiro de 2009.


Lucir José Marchiori - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADODOPARANÁ

COMISSÃO DE ÉTICA E DE ASSUNTOS ESPECIAIS

PARECER

OBJETO

Projeto de Lei nº 04/09, de iniciativa do Vereador Lucir José Marchiori, através do qual se propõe denominar de “**EDIFÍCIO VEREADOR ODAIR LAMÓGLIA**” a sede da Câmara Municipal de Campo Largo, localizado à Rua Sub-Estação de Enologia, 2.008, na Vila Bancária, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

O expediente legislativo vem acompanhado de registros biográficos do homenageado que recomendam a honraria a ser conferida nesta denominação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

VOTO

Pelo exposto, os Membros da Comissão de Ética e de Assuntos Especiais da Câmara Municipal de Campo Largo, à unanimidade de votos, manifestam-se no sentido de que inexistem impedimentos legais no Projeto de Lei nº 04/09, possibilitando-se sua submissão à apreciação e deliberação em Plenário.

É o parecer!

Lindamir M. Ivanoski
Lindamir Ivanoski

Presidente

Sandra Marcon
Sandra Marcon

Relator

Dirceu M. Mocelin
Dirceu Mocelin

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADODOPARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

OBJETO

Projeto de Lei nº 04/09, de iniciativa do Vereador Lucir José Marchiori, através do qual se propõe denominar de "**EDIFÍCIO VEREADOR ODAIR LAMÓGLIA**" a sede da Câmara Municipal de Campo Largo, localizado à Rua Sub-Estação de Enologia, 2008, Vila Bancária, neste Município de Campo Largo.

RELATÓRIO

Através deste expediente, o ilustre Vereador pretende que seja denominado de "**EDIFÍCIO VEREADOR ODAIR LAMÓGLIA**" a nova sede da Câmara Municipal de Campo Largo, construída no imóvel localizado na Rua Sub-Estação de Enologia, 2008, na Vila Bancária, neste Município de Campo Largo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

FUNDAMENTAÇÃO

A questão submetida a esta Câmara Municipal, por tratar de alteração de próprios, encontra-se regulamentada pelo inciso XIII, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, que viabiliza a denominação pretendida, com a sanção do Prefeito Municipal.

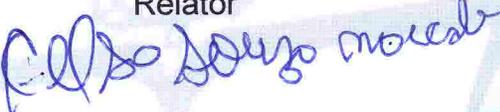
Neste caso, todas as exigências previstas nesta legislação estão satisfeitas, pois o homenageado, pública e notoriamente, merece a honraria que se-lhe pretende conferir, em face a contribuição social inegável que prestou a esta cidade.

VOTO

Em tais condições, os Membros da Comissão de Justiça e de Redação da Câmara Municipal de Campo Largo, à unanimidade de votos, manifestam-se no sentido de que existe interesse público, amparo legal, regimental e jurídico para viabilizar tecnicamente a proposição legislativa contida no Projeto de Lei de nº 04/09, incorrendo óbices ao seu exame meritório pelo plenário.

É o parecer!


Wilson Andrade
Presidente


Celso de Souza Macedo
Relator


Lucir Marchiori
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 4/09

SÚMULA: Dá denominação ao novo edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

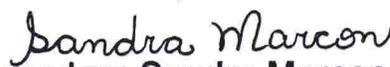
Art.1º Fica denominado como "EDIFÍCIO VEREADOR ODAIR LAMÓGLIA", a nova sede do Poder Legislativo Municipal, localizado na Rua Sub-Estação da Enologia, nº 2.008, neste Município.

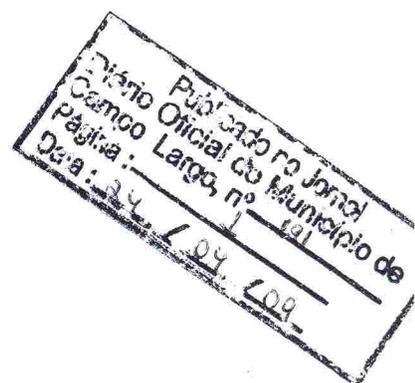
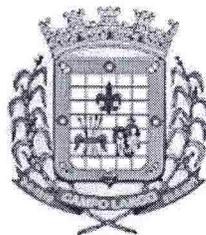
Art.2º Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação no local.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrario.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em
07 de abril de 2009.


Vereador Sérgio Schmidt
Presidente


Vereadora Sandra Marcon
1ª Secretária



LEI Nº 2098.

Data: 13 de abril de 2009.

Súmula: “Dá denominação ao novo edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, conforme especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado como “EDIFÍCIO VEREADOR ODAIR LAMÓGLIA”, a nova sede do Poder Legislativo Municipal, localizado na Rua Sub-Estação da Enologia, nº. 2.008, neste Município.

Art. 2º. – Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão Oficial do Município, revogada a disposição em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de abril de 2009.

Edson Basso

Prefeito Municipal